



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LEÓPOLIS - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA – Eletrodomésticos

1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

1.1. Aquisição de ELETRODOMESTICOS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Un	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	TANQUINHO 12KG: Capacidade: 12kg (Roupa Seca) Dimensões: 94,5 X 48,5 X 55,5cm (A x L x P) Batedor: Fundo Painel de Controle: Manual Timer: Analógico Tempo Total de Lavagem: 28 minutos Visualizador de Etapas: Sim Quantidade de Programas: 5 Desligamento: Automático Saída de Água: Gravidade Potência do Motor: 380w Voltagem: 127v	UN	2	595,01	1.190,02
2	CENTRÍFUGA DE ROUPAS 15KG: Voltagem: 110V Cor da Tampa: Branco Saída de Água: Manual Tipo de Pannel: Mecânico Cor do Gabinete: Branco Material do Cesto: Polipropileno Origem do Produto: Nacional Eficiência Energética: Classe A Superior Possui Timer: Sim Cesto Removível: Não Possui Pés Niveladores: Sim Acompanha Manual de Instrução: Sim Itens Inclusos 1 Máquina, 1 Disco Pressionador e Manual de Usuário Peso (kg): 8.4 Potência: 200 Altura (cm): 76 Largura (cm): 43 Capacidade (L): 17 Profundidade (cm): 44 Capacidade Roupa Seca: 5	UN	1	721,11	721,11



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LEÓPOLIS - PARANÁ

	Capacidade Roupa Molhada: 15 Velocidade de Centrifugação: 1600 Capacidade de Roupa Molhada: 15 kg Cor: Branco Voltagem 110v				
3	LAVADORA DE ROUPAS 12KG Capacidade de 12kg Tipo de Lavadora: Automática Tipo de Abertura: Superior Tipo de Água: Fria Níveis de Água: 4 Painel de Controle: Digital Sistema de Lavagem: Agitação Dispenser: Sim Entrada de Água: 4 Níveis Pés: Reguláveis Consumo Aproximado de Energia: 135 Kw/H/ciclo Potência: 450W Eficiência Energética: A Eficiência de Centrifugação: A Voltagem: 110V Tipo de Tomada: 10A Cor: Branco Peso do Produto: 32kg	UN	1	2.095,52	2.095,52
4	MICRO-ONDAS 20L: Capacidade: 20l Cor: Branco Potência: 620W Níveis de potência: 10. Painel: sim digital (membrana). Eficiência energética: classe B Voltagem: 110 Volts Prato giratório: sim Relógio: sim Trava de segurança: sim Certificações: BRA 16/03445. Peso aproximado Peso do produto: 10,5 kg. Peso do produto com embalagem: 11,3 kg. Dimensões do produto Largura: 45,5 cm. Altura: 26,4 cm. Profundidade: 35,3 cm. Dimensões do produto com embalagem Largura: 49,6 cm. Altura: 29,2 cm.	UN	2	585,62	1.171,24

Rua Pedro Domingues de Souza, 196, Centro, CEP 86330-000 Fone: (43) 3627-1496

educacao@leopolis.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LEÓPOLIS - PARANÁ

	Profundidade: 38,9 cm.				
5	PURIFICADOR: Água Natural, gelada ou Fria, Tensão elétrica (v): Bivolt Consumo de energia (kw/h): 0,075 Kw Pressão da água: 10-40 mca Sistema de refrigeração da água: Eletrônico Tipo de filtro: PP+CA; P3C1 Tipo: Purificador de água e Bebedouro Coletor de água removível: Sim Fácil troca do filtro: Sim Fluxo contínuo: Sim Luz indicadora de filtro saturado: Sim Opções de temperatura: Natural e Gelada Painel blue touch: Sim Pés de borracha antiderrapante: Sim Resfriamento da água: Sim Suportes para fixação em parede: Sim Itens: PURIFICADOR +FILTRO +ACESSÓRIOS Capacidade de resfriamento (l/h): 0,24 Armazenamento água gelada (l): 0,8 Temperatura média da água gelada: 10°C Frequência: 60 Hz	UN	3	701,99	2.105,97
6	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA 246L: degelo manual e sua temperatura até -18°C. uma porta, tem capacidade líquida de 246 litros e possui a função de congelador e refrigerador.	UN	1	3.446,30	3.446,30
7	FRAGMENTADORA:. Formato: (L)434mm x (A)617mm x (P)365mm ATRIBUTOS Fragmenta automaticamente até 150 folhas Possui cesto com capacidade de 44 litros Capacidade de Fragmentação: 150 folhas (automático) Capacidade do cesto: 44 litros Corrente: 1.2 A Corte: Super corte em partículas Formato: (L)434mm x (A)617mm x (P)365mm	UN	1	4.805,23	4.805,23

Rua Pedro Domingues de Souza, 196, Centro, CEP 86330-000 Fone: (43) 3627-1496

educacao@leopolis.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LEÓPOLIS - PARANÁ

	Indicador de resfriamento: Sim Nível de ruído: 55 dB Nível de Segurança: P-4 Número de Usuários: 1-2 Potência: 152W Tecnologia de economia de energia: Sim Tempo de funcionamento: 30 minutos Tempo de repouso: 60 minutos Voltagem: 127V				
8	SMART TV 43 Polegadas 43" Resolução Full HD (1920x1080) Tecnologia LED Características ThinQ AI, Miracast Overlay, Music Player, Conteúdos 360 VR, HDR10 Frequência 60Hz Conectividade Wi-Fi e Bluetooth Conexões 3 HDMI, 2 USB, 1 RF para TV aberta, 1 Saída Óptica Processador Quad-Core Controle Remoto Convencional Formato da Tela 16:9 Distância Recomendada de Visualização 2m Itens Inclusos Pés Voltagem Bivolt Dimensões do produto - Largura Com base: 97,3cm Sem base: 97,3cm Dimensões do produto - Altura Com base: 62,3cm Sem base: 57,2cm Dimensões do produto - Profundidade Com base: 21,6cm Sem base: 8,6cm	UN	3	1.922,91	5.768,73

Rua Pedro Domingues de Souza, 196, Centro, CEP 86330-000 Fone: (43) 3627-1496

educacao@leopolis.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LEÓPOLIS - PARANÁ

9	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO 55L: Características do Fogão Queimadores: 03 simples e 03 duplos Alimentação: Gás baixa pressão Tamanho da Grelha: 30cm x 30cm Perfil (u): 50mm Registros de Gás: Manípulos expostos de fácil manuseio Pés: Fixos Material do corpo do fogão: Aço carbono em pintura epóxi na cor preta Material da mesa: Aço carbono pintada em preto fosco Dimensões do fogão: Altura (cm): 80 Largura (cm): 110 Comprimento (cm): 82,5 Características do Forno Capacidade: 55 litros Porta: Possui travamento mecânico e puxador ergonômico Prateleira Interna: Uma prateleira removível e regulável Dimensões do forno: Altura (cm): 47,2 Largura (cm): 58 Comprimento (cm): 36 Acompanha Manual de Montagem: Sim Complexidade da Montagem: Média	UN	1	2.357,07	2.357,07
10	GELADEIRA 400L: Tipo de Degelo: Frost Free Tipo de Porta: Duplex Quantidade de Portas: 2 Portas Capacidade Líquida Total: 400L Capacidade Líquida do Refrigerador: 283L Capacidade Líquida do Freezer: 117L Compartimentos Refrigerador: 1 porta ovos, 2 prateleiras, 1 gaveta e 1 compartimento, 3 prateleiras na porta Freezer: 1 compartimento, 1 prateleira e 2 formas de gelo, 2 prateleiras na porta Potência: 218W Eficiência Energética: A Voltagem: 110V Tipo de Tomada: 10A Consumo Aproximado de Energia: 53,5 kWh/mês	UN	1	3.163,14	3.163,14

Rua Pedro Domingues de Souza, 196, Centro, CEP 86330-000 Fone: (43) 3627-1496

educacao@leopolis.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LEÓPOLIS - PARANÁ

	Material: Aço Peso do Produto: 56,7kg Peso do Produto com Embalagem: 58,0kg Dimensões do Produto Largura: 60,0cm, Altura: 187,0cm Profundidade: 68,8cm Dimensões do Produto com Embalagem Largura: 64,0cm, Altura: 189,0cm Profundidade: 74,0cm				
11	Ventilador de Parede Tufão 50 M2 Preto Bivolt Ventilador de Parede Tufão 50 M2 Preto Bivolt Garantia 12 meses Ventilador de Parede Diâmetro da Grade 50cm Diâmetro da Hélice 43cm Tensão Bivolt. Potência 160W Frequência 60 Hz Rotação 1350~1550. Vazão (m3/s) 0,85~1,05.	UN	15	437,66	6.564,90
12	SMART TV 4K 55" conectividade bluetooth, usb, ethernet, hdmi e entrada para antena, bivolt e com controle remoto. Com conversor digital embutido. Selo PROCEL. Classificação de energia "A"	UN	01	2.299,10	2.299,10
Valor Máximo estimado R\$ 35.688,33					

1.2. O Objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da assinatura do contrato podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

1.5. Adquirir ELETRODOMESTICOS para atender as necessidades para uma melhor funcionalidade em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Escolas e CMEIs Municipais. Considerando que esses itens são amplamente utilizados no dia dos setores.

Rua Pedro Domingues de Souza, 196, Centro, CEP 86330-000 Fone: (43) 3627-1496

educacao@leopolis.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LEÓPOLIS - PARANÁ

1.6. Todos os eletrônicos – eletrodomésticos deverão ser 127volts ou bi volts.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição desses itens visa assegurar a uma melhor funcionalidade em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Escolas e CMEIs Municipais. Considerando que esses itens são amplamente utilizados no dia a dia das escolas, CMEIs e SEMEC, permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada e melhores condições de trabalho.

2.2. A ausência do material poderá prejudicar o atendimento de alunos, professores e técnicos, ocasionando prejuízos no bom funcionamento da Secretaria de Educação e Cultura, Escolas e CMEIs. Pretende-se adquirir os materiais, selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

2.3. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico deste Termo de Referência.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PAC) 2023, bem como no PAC 2024 conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Devem ser atendidos todos os critérios constantes na descrição do objeto que se encontra no item 1 deste termo de referência.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O item/itens constantes no Termo de Referência, poderão ser solicitados de forma FRACIONADA de acordo com a necessidade da SEMEC deverão ser executados em dia e horário constantes na Requisição de fornecimento – RF, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos;

5.2. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LEOPÓLIS - PARANÁ

- 5.3. O Controle de Qualidade deverá considerar os requisitos técnicos estabelecidos para cada item do termo de referência;
- 5.5. Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas neste termo;
- 5.6. Entregar ao fiscal/ gestor de contrato quando da conclusão dos serviços, o material entregue pela Contratante;
- 5.7. Responsabilizar-se pelas despesas com deslocamento de funcionários e equipamentos;
- 5.8. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante no material produzido;
- 5.9. Os produtos entregues em desconformidade, não retirados dentro do prazo estabelecido pela Administração, após comunicação formal, serão considerados como "materiais abandonados pelo fornecedor" e destinados para utilização ou desfazimento, sem incidência de ônus da CONTRTANTE ou pagamento de qualquer tipo de indenização pela mesma.
- 5.10. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do Contrato, ficando, ainda, a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 5.11. Finalizar os serviços dentro dos prazos previstos nas descrições dos serviços no item 5 deste Termo de Referência;
- 5.12. Respeitar as normas e os procedimentos desta secretaria quanto à segurança interna (entrada e saída de pessoal), material e acesso somente às dependências autorizadas;
- 5.13. A entrega dos serviços finalizados deverá ser realizada para o fiscal de contrato da secretaria solicitante;
- 5.14. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 5.15. Prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento da requisição.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Rua Pedro Domingues de Souza, 196, Centro, CEP 86330-000 Fone: (43) 3627-1496

educacao@leopolis.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LEÓPOLIS - PARANÁ

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. De acordo com a portaria 200/2024 de 04 de abril de 2024 deverá exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado no caso o fiscal de contrato Amanda Mara Prado de Souza e pelo gestor de Contrato Maria Cristina de Oliveira Batista, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.4 O fiscal o contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o pagamento ocorrerá no prazo em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço e ou conforme demanda de verbas.

7.2.1. As notas fiscais devem ser discriminativas em nome do Fundo Municipal de Educação CNPJ 30.587.969/0001-08, isento de inscrição estadual.

7.2.3. A nota fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que seja possibilitado ao Contratante efetuar o depósito bancário do valor devido, bem como, devidamente identificado com o número do Edital, Ata, Empenho e Solicitação de Fornecimento.

7.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.4 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.5 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.6 - A Administração deverá realizar consulta:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LEOPÓLIS - PARANÁ

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.7 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.8 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.10 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço Item**.

8.1.2. A empresa ganhadora deverá fornecer a capacitação para os professores juntamente com as lousas, uma vez que ela será responsável por um bom desenvolvimento e durabilidade do produto ofertado.

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3. Habilitação jurídica

8.3.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2. - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LEÓPOLIS - PARANÁ

verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.3.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LEÓPOLIS - PARANÁ

8.4.7. Declaração que não emprega menores em condições previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.4.8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social e de conformidade de proposta.

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor máximo teve como referência orçamentos prévios de preços de mercado através de orçamentos de empresas especializadas, pregão eletrônico de outras prefeituras e média de preços do sistema de cotação do painel de preço, os quais foram utilizados para tabulação de preços médios.

9.2. Os valores dos itens deste Termo de Referência totalizam R\$ **35.688,33** (trinta e cinco mil seiscientos e oitenta e oito e trinta e três centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nas dotações orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a serem adquiridos como materiais de consumo.

09.001.12.361.0003.2063 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

09.005.12.361.0003.1008 – 4.4.90.52.0.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Leópolis, 05 de abril de 2024


Amanda Mara Prado de Souza

Diretora Municipal de Departamento de Cultura